



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

NOTA TÉCNICA Nº 05/2009

- I. **Identificação do bem cultural:** Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição e São José.
- II. **Localização:** Praça Doutor Chaves, Centro.
- III. **Município:** Montes Claros – MG
- IV. **Objetivo:** Sugestão de medidas para reduzir a descaracterização do imóvel
- V. **Breve Histórico do Município e do bem cultural:**

Montes Claros surgiu da Fazenda Montes Claros, que data do princípio do século XVIII. Antônio Gonçalves Figueira, o fundador da Fazenda dos Montes Claros, moço ainda, acompanhou seu cunhado Matias Cardoso de Almeida, na bandeira de Fernão Dias Pais. Retirando-se para Santos, Antônio Gonçalves Figueira deixou a fazenda entregue a agregados e depois para seu filho, Manuel Ângelo Figueira, que tentou dirigi-la. Este vendeu a fazenda ao Alferes José Lopes de Carvalho, que a transformou, construindo uma nova sede e requerendo licença para ereção da capela dedicada a Nossa Senhora da Conceição e São José, em 18 de junho de 1769. O patrimônio foi construído no dia seguinte. A capela foi construída nos fundos da atual Matriz da Praça Dr. Chaves. Ao redor da capela formou-se o arraial, que se chamou Formigas, nome da região.



Figura 01 – Imagem do antigo arraial (1904).

Fonte : www.montesclaros.com



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

O arraial foi elevado a categoria de vila, com a denominação de Vila de Montes Claros das Formigas, por ato de 13 de outubro de 1831. O decreto da Regência de 14 de julho de 1832 criou a paróquia na vila, então ainda não instalada. A Lei nº 802 de 03 de julho de 1857 elevou a vila de Montes Claros das Formigas a cidade, com a denominação de Montes Claros.

Fonte: Dicionário histórico e geográfico de Minas Gerais, de Waldemar de Almeida Barbosa

VI. Análise Técnica

O bem histórico em questão é tombado pelo município de Montes Claros por meio do Decreto Municipal nº 1761/1999.

Há relatos de que o bem cultural sofreu descaracterizações ao longo dos anos, em reformas realizadas pela própria Paróquia, sem qualquer acompanhamento especializado.

Em análise à nota técnica GAP nº 113/2008 elaborada pelo Iepha e às fotos existentes neste documento, verificou-se que houve substituição das telhas de barro por telhas de amianto, o que descaracterizou completamente a leitura da edificação. Além disso, internamente foi construído forro rebaixado em PVC na nave, sustentado por meias colunas, que prejudica a visão do altar mor. O piso interno também foi alterado; a passarela central é revestida de granito ladeada por marmorite.

Além disso, a nota técnica informa que há evidências de umidade ascendente nos panos das paredes, causados pela existência de lençóis freáticos no terreno da igreja e pela falta de um tratamento para conter a umidade na edificação.

Em análise à ficha de inventário do imóvel (documento em anexo) é informado que as colunas com capitéis que sustentam o forro tiveram suas bases cortadas, em chanfro. Todo o interior, inclusive o altar principal receberam pinturas decorativas em tons fortes. A capela do Santíssimo foi toda alterada. As janelas e óculos receberam pinturas figurativas. A mesa de comunhão e a pia batismal foram deslocadas da posição original. As fachadas externas permaneceram como eram recebendo, porém, uma pintura nova em cor diferente da original.

As intervenções realizadas prejudicam em muito a leitura original da edificação. São alterações a um espaço já existente, que em nada se relacionam com as características construtivas da edificação histórica.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 02 – Fachada principal.



Figura 03 – Interior da igreja.

VII. Conclusões:

O tombamento de um imóvel é feito com o objetivo de proteger e valorizar o patrimônio representado por ele. Quando ocorrem alterações descaracterizantes, causam-se prejuízos irreparáveis ao patrimônio.

Não obstante, não é adequado entender a noção de conservação como de permanência absoluta, ou de completa inalterabilidade; ao contrário, se a coisa é, pela sua natureza, mutável, sua conservação importa proteger as condições básicas que permitam a continuidade de suas características, segundo sua própria natureza.¹ Entretanto, as intervenções e acréscimos em bens históricos devem se integrar ao espaço de forma harmônica, sem prejudicar a ambiência existente.

A utilização de telhas de amianto na cobertura, além de descaracterizar o imóvel histórico, prejudicam o conforto térmico e acústico no interior do templo, uma vez que não possuem características de isolamento térmico e acústico no seu material constitutivo. Apesar das telhas não serem facilmente visualizadas por pedestres, são facilmente vistas através dos prédios situados no entorno do templo. **Sugere-se que seja feita a reparação do dano, ou seja, que seja feita a reconstrução do telhado utilizando-se a estrutura de madeira e a vedação em telhas de barro e/ou cerâmicas modelo colonial, resgatando assim, as características originais da construção.**

Quanto à tonalidade das fachadas, **sugere-se que seja feita prospecção nas alvenarias e esquadrias, para verificação da tonalidade original, buscando resgatar a cor original quanto houver repintura da edificação.**

¹ CASTRO, Sônia Rabelo. *O estado na preservação de bens culturais*. Rio de Janeiro: Renovar, 1991.p.77



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Quanto às descaracterizações internas, acredita-se que estas são praticamente irreversíveis. Sugere-se que seja mantido aquilo que é original, autêntico, e a retirada daqueles elementos que prejudiquem a ambiência e visibilidade dos elementos existentes no interior do templo.

1 - O forro de PVC, além de ser constituído de um material que destoa do ambiente existente, prejudica a visibilidade do altar mor e do arco do cruzeiro. Deverá ser resgatado o formato original do forro, provavelmente abobadado², permitindo assim uma perfeita leitura e visualização de todo o conjunto do templo. Para resgate do antigo formato do forro poderão ser utilizados materiais contemporâneos, como por exemplo, o gesso, desde que sejam discretos e se harmonizem com o ambiente religioso do século XVIII. Caso o forro original ainda esteja presente sob o forro de PVC, este deverá ser mantido e restaurado.

2 – Quanto às colunas existentes nas laterais da igreja e que sustentam o forro de PVC, sugere-se a manutenção daquelas que forem originais e a reconstituição das partes que foram retiradas.

3 - O piso de granito e marmorite instalado em substituição do original poderá ser mantido, uma vez que é um piso neutro e que não prejudica tanto a ambiência no interior do templo. Entretanto, sugere-se que caso ocorra substituição do piso no futuro, seja utilizado material similar ao original.

4 – Quanto aos anexos existentes, é necessário avaliar a sua permanência ou supressão, levando-se em conta o programa de necessidades da paróquia. Se forem mantidos, deve-se optar pela diferenciação de características entre os anexos e a igreja matriz, mostrando que foram construídos em épocas distintas.

5 – Sugere-se que seja corrigido o problema de umidade ascendente nas paredes. Para isto, deverá ser contratado técnico especializado que irá verificar o real causador do problema, se é a presença de água no subsolo ou deficiência na drenagem de água no terreno adjacente ao templo, e propor a solução para o caso.

6 – Sugere-se que seja refeito o dossiê de tombamento do imóvel, incluindo o perímetro de tombamento e de entorno de tombamento e que sejam traçadas as diretrizes de intervenção no imóvel, evitando-se assim que ocorram mais descaracterizações no imóvel e no seu entorno.

7 – Por fim, sugere-se que seja elaborado um projeto de restauração da igreja como um todo, considerando as sugestões descritas acima e outras que o conselho julgar pertinentes, buscando resgatar as características do bem que o fizeram ser considerado patrimônio tombado da cidade. O projeto deverá ser submetido à aprovação do Conselho Municipal de Patrimônio, fato este que deveria ter ocorrido antes do início das obras realizadas no passado. Cabe ao conselho, órgão com representantes de diversos setores e da comunidade, avaliar o projeto proposto e sugerir adequações ou demolições, se for o caso.

² Para conhecimento do tipo de forro ora existente, pode-se ter como referência fotografias antigas ou, na falta destas, relatos orais de antigos usuários do local.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

”A intervenção no bem cultural requer discrição e honestidade, pois os personagens principais são o passado, o presente e o futuro reunidos na história e representados na memória “³

São essas as considerações deste setor técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 18 de março de 2009.

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CREA-MG 70833/D

³ Coelho, Cristina . Conservação e restauro : arquitetura. – Rio de Janeiro: Ed. Rio, 2003. 132 p.